



Sharpen Capital

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

Agosto/2022

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	3
2	INVESTIMENTO EM CRÉDITO PRIVADO	3
3	GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO PRIVADO	3
4	ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO.....	3
4.1	Controle de Risco e Indicadores Gerenciais	4
5	AQUISIÇÃO DE CRÉDITO PRIVADO	4
6	MONITORAMENTO DO CRÉDITO PRIVADO	4
7	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	4
7.1	Indicadores Gerenciais de Risco de Crédito	4
8	VIOLAÇÃO DE LIMITES E REENQUADRAMENTO	5
9	RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO	5
10	RISCO DE LIQUIDEZ NA AQUISIÇÃO DE CRÉDITO PRIVADO	5
11	REVISÃO	5

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO

1 OBJETIVO

O objetivo desta Política é dar as diretrizes do gerenciamento do risco de crédito em carteiras que investem em títulos de crédito privado.

2 INVESTIMENTO EM CRÉDITO PRIVADO

A Sharpen Capital alocará em títulos e valores mobiliários de crédito privado conforme o regulamento de cada fundo. Os limites de concentração por emissão, emissor, coobrigado, rating, setor, tipo de título, prazo, e outros limites de concentração, serão aqueles constantes do regulamento de cada fundo. O relatório de classificação de risco emitido por agência de rating não deve ser a única condição suficiente para a análise e o investimento.

3 GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO PRIVADO

O Gerenciamento de Risco de Crédito Privado é atividade contínua que compreende: A gestão de risco, que consiste em efetuar julgamento sobre o valor, o risco e o retorno dos títulos e decidir sobre o investimento em títulos de crédito privado; e o controle de risco, que consiste em assegurar que a gestão ocorra dentro dos parâmetros regulamentares e de mandato dos fundos.

4 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITO

Os comitês internos envolvidos no Gerenciamento de Risco de Crédito são: o Comitê de Crédito, o Comitê de Risco e Compliance e a Diretoria de Investimentos.

Cabe ao Comitê de Crédito, conforme instituído pela Diretoria e na forma do seu regimento, assessorar a Diretoria em todos os assuntos relativos a investimentos em crédito privado, bem como assessorar nos assuntos relativos à revisão dos casos de investimento, à qualidade de crédito dos ativos investidos e à alocação dos ativos conforme a qualidade de crédito e o apetite de risco de cada fundo.

Cabe à Diretoria de Investimento efetuar a gestão do risco de crédito dentro dos parâmetros regulamentares, do mandato dos fundos e dos limites de que trata esta Política, monitorar a qualidade de crédito das transações enquanto elas estiverem nas carteiras dos fundos, operacionalizar a recuperação de crédito conforme necessário, bem como cumprir as exigências regulamentares que especificamente lhe caibam.

Cabe à Diretoria de Risco e Compliance efetuar o controle do risco de crédito, monitorando os parâmetros de risco dos fundos conforme esta Política, criar, em conjunto com a Diretoria de Investimento, controles e fixar limites para o risco de crédito, monitorar o risco de crédito consolidado da carteira de cada fundo, nos moldes desta Política, informar à Diretoria de Investimento sobre qualquer violação dos parâmetros de risco dos fundos, bem como cumprir as exigências regulamentares que especificamente lhe caibam.

4.1 Controle de Risco e Indicadores Gerenciais

Um Controle de Risco consiste em uma variável passível de monitoramento e sujeita a um limite de enquadramento previsto no Regulamento ou em Política. Um Indicador Gerencial consiste em uma variável informativa não sujeita a limite de enquadramento regulamentar. Independente do gerenciamento de risco de crédito, não há garantia de que os fundos sejam capazes de gerar retornos para seus investidores. Não há garantia de que os cotistas receberão qualquer distribuição dos fundos. Conseqüentemente, investimentos nos fundos devem ser realizados por investidores que possam lidar com a possibilidade de perda da totalidade dos recursos investidos.

5 AQUISIÇÃO DE CRÉDITO PRIVADO

A Sharpen Capital poderá adquirir títulos de crédito privado tanto nos mercados primários quanto secundários, sempre de acordo com o regulamento de cada fundo. Além disso, a Sharpen Capital poderá adquirir títulos de crédito privado tanto com garantia quanto sem garantias, sempre de acordo com o regulamento de cada fundo. A análise jurídica sobre a aquisição será realizada por escritórios de advocacia ou profissionais especializados.

6 MONITORAMENTO DO CRÉDITO PRIVADO

O monitoramento da qualidade de crédito dos títulos investidos será realizado pela Diretoria de Investimento com base em informações de fontes públicas tais como os relatórios de monitoramento fornecidos pelo agente fiduciário ou companhia de securitização, relatórios de agências de rating e notícias. As alterações na qualidade de crédito serão validadas pelo Comitê de Crédito, com os respectivos impactos para as alocações. O monitoramento observará a periodicidade e a base documental mínimas por volume investido e qualidade de crédito de cada ativo conforme o Procedimento de Monitoramento de Crédito. Todo Relatório de Monitoramento produzido por analista deverá conter o Parecer de Crédito deste e ser assinado pelo Diretor de Investimento e pelo Diretor de Risco e Compliance.

7 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

O controle do risco de crédito por fundo será feito pela Diretoria de Risco e Compliance e ocorrerá de forma agregada para a carteira de cada fundo, com base em informações de fontes públicas. Os limites de risco de crédito aplicáveis por fundo serão fixados no regulamento do fundo, através de limites de elegibilidade e/ou concentração de crédito.

7.1 Indicadores Gerenciais de Risco de Crédito

Além do monitoramento dos controles de risco de crédito, a Diretoria de Risco e Compliance poderá, em conjunto com a Diretoria de Investimento, criar indicadores gerenciais de risco e processar e comunicar diariamente tais indicadores.

8 VIOLAÇÃO DE LIMITES E REENQUADRAMENTO

Desenquadramentos nos limites podem ser “ativos”, quando gerados por ato do gestor, ou “passivos”, quando gerados por mudanças em condições externas independentes do gestor, como variações de mercado, movimentações dos fundos ou alterações na qualidade e/ou valor dos ativos. A Diretoria de Investimento e a Diretoria de Compliance buscarão o entendimento do Administrador do Fundo sobre a classificação dos desenquadramentos que competirem ao Administrador verificar. Em caso de violação de algum limite de risco de crédito, as seguintes ações devem ser tomadas: (i) Se o limite estiver expresso nas normas vigentes emitidas pelos órgãos reguladores ou no Regulamento do Fundo e o desenquadramento for do tipo “ativo”, a Diretoria de Investimento reenquadrará o fundo assim que possível, tendo sempre em vista a preservação de valor dos quotistas; (ii) Se o limite estiver expresso nas normas vigentes emitidas pelos órgãos reguladores ou no Regulamento do Fundo e o desenquadramento for do tipo “passivo”, a Diretoria de Investimento conjuntamente com o Administrador elaborará o plano de reenquadramento, a ser acompanhado e executado nos prazos regulamentares, tendo sempre em vista a preservação de valor dos quotistas; (iii) Em todos os demais casos, a Diretoria de Investimento elaborará o plano de reenquadramento, a ser arquivado na Diretoria de Risco e Compliance, e efetuará o reenquadramento conforme as condições de mercado permitirem, tendo sempre em vista a preservação de valor dos quotistas.

9 RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

A recuperação de crédito é processo contínuo que visa reduzir a probabilidade de deterioração da qualidade de crédito e de inadimplemento. A recuperação de crédito é conduzida pela Diretoria de Investimento através de ações que podem incluir: (i) a renegociação de prazos e condições; (ii) a aceleração do pagamento do crédito; (iii) a substituição ou complementação das garantias; (iv) excussão das garantias reais, sua posterior exploração ou venda; (v) execução de garantias pessoais; (vi) e demais procedimentos judiciais e extrajudiciais que se mostrarem necessários na recuperação de crédito. Na condução da recuperação de crédito, a Diretoria de Investimento poderá ser assessorada por assessores jurídicos com vistas ao curso de ação legal a ser tomado em cada caso específico.

10 RISCO DE LIQUIDEZ NA AQUISIÇÃO DE CRÉDITO PRIVADO

Risco de Liquidez é a possibilidade de um fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, bem como é a possibilidade de um fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

11 REVISÃO

A Sharpen Capital e o ambiente no qual ela atua são dinâmicos. Para assegurar que evoluções sejam incorporadas a este Código continuamente, que deve refletir as melhores práticas de mercado e da Gestora, revisões deverão ser efetuadas em uma periodicidade mínima anual. A responsabilidade pela elaboração e atualização desta Política é da área de Gestão de Riscos & Compliance da Sharpen Capital.